



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

SAM, Conjunto "A", Bloco "A", sala 207 – Edif. Sede da SSP – Brasília/DF, CEP 70620-000
Fones (61) 3341.8808 – Fax (61) 3341.2029 - e-mail: nacont.gefm@ssp.df.gov.br

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 020/2016 – SSP,
nos Termos do Padrão nº
14/2002, instituído pelo Decreto-
DF nº 23.287/2002**

Fólio nº	534
Processo nº	050.000.139/2016
Servidor	Flávia M. Correia
Rubrica	 Mat. 110.275-9

Processo nº 050.000.139/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **00.394.718/0001-00**, representada por **EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JÚNIOR**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **06.684.212-1 – RJ**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº **851.197.847-04**, na qualidade de Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa **OI S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **76.535.764/0001-43**, com sede no Setor Comercial Norte (SCN) – Quadra 02 – Bloco F – Térreo – Edifício Estação Telefônica, Brasília – DF, CEP: 70.712-906, Telefone: (061) 3131-3103/3173 e 98468-8889, Fax: (61) 3415-1046, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ROBERTO RODRIGUES DO AMARAL**, Gerente de Vendas Corporativo, portador da Cédula de Identidade nº **11.832.077 – SSP/MG**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº **056.732.306-48**, e por **MICHELE FERNANDES BORGES**, Gerente de Vendas Corporativo, portadora da Cédula de identidade nº **1.488.177 - SSPDF**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº **666.562.301-72**, resolvem aditar o Contrato nº. 020/2016-SSP, celebrado em 30/06/2016, publicado no DODF nº. 134 de 14/07/2016, página 37, tendo por objeto a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), modalidade local (fixo-fixo e fixo-móvel), para atendimento às necessidades da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2016 - SSPDF.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

SAM, Conjunto "A", Bloco "A", sala 207 – Edif. Sede da SSP – Brasília/DF, CEP 70620-000.
Fones (61) 3441.8808 – Fax (61) 3341.2029 - e-mail: nuconi_gefin@ssp.df.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

2.1. O presente Termo Aditivo por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/07/2017 a 30/06/2018, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998;

2.2. Alteração do valor contratual para reajustá-lo, conforme anuência do executor do contrato, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado no período (**abril/ 2016 a março/2017**), que representa um total de **4,57% (quatro vírgula cinquenta e sete por cento)**, conforme solicitação do executor do contrato em seu Memorando nº 203/2017 – UTIC/SSPDF (fls. 434 a 435) e seus anexos, anuência da empresa por meio da carta S/N de 26/04/2017 (fls. 437) Nota nº 113/2017 – AJL/SSP e autorização do Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social, resultando nos seguintes valores:

Item	Serviço	QTD.	Valor Unitário Atual	Valor Unitário reajustado 4,57%	Valor Anual Reajustado
01	Instalação/habilitação de linhas diretas não residenciais	230 unidades	R\$ 15,87	R\$ 16,60	R\$ 3.818,00
02	Assinatura Mensal linha direta não residencial	2.760 unidades	R\$ 70,87	R\$ 74,11	R\$ 204.543,60
03	Mudança de endereço	230 unidades	R\$ 15,87	R\$ 16,60	R\$ 3.818,00
04	Ligações locais de fixo para fixo (minutos tarifados)	270.000 minutos	R\$ 0,13	R\$ 0,13594	R\$ 36.703,80
05	Ligações locais de fixo para móvel (minutos tarifados)	230.000 minutos	R\$ 0,77	R\$ 0,80519	R\$ 185.193,70
VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO APÓS O REAJUSTE					R\$ 434.077,10

* Conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2016 – SSPDF e anexos.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

SAM: Conjunto "A", Bloco "A", sala 207 – Edif. Sede da SSP – Brasília/DF, CEP 70620-000
Fones (61) 3441.8808 – Fax (61) 3441.2029 - e-mail: nucont.gefin@ssp.df.gov.br

Folha nº	615
Processo nº	090.002.139/2016
Servidor	Robson M. Correia
Rubrica	 <i>Robson M. Correia</i>

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

O valor total estimativo do contrato para o período de **01/07/2017 a 30/06/2018** será de R\$ **434.077,10** (quatrocentos e trinta e quatro mil, setenta e sete reais e dez centavos).

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses**, ou seja, pelo período de **01/07/2017 a 30/06/2018**.

CLÁUSULA QUINTA – Da Garantia Contratual

A garantia para a execução do contrato será correspondente a **2% (dois por cento)** do seu valor, de acordo com o artigo 56 parágrafo 1º, incisos I (caução em dinheiro), II (seguro garantia) e III (fiança bancária) da Lei nº 8.666/93, conforme previsto no edital, ficando a escolha a critério da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – Das Obrigações da Contratada

6.1 - Constitui obrigação da Contratada a assinatura e a entrega do Contrato e de seus Termos Aditivos em **02 (duas) vias**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a partir do recebimento das respectivas minutas emitidas pela SSP/DF.

6.2 - Apresentar a garantia contratual para a execução do Contrato de Prestação de Serviço no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da devolução da via contratual, devidamente assinada, pelos signatários responsáveis.

6.3 – Os referidos prazos, constantes nos itens **6.1** e **6.2**, poderão ser prorrogados uma vez por igual período, desde que ocorra motivo expressamente justificado, aceito pela Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Handwritten marks and signatures on the right margin.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

SAM, Conjunto "A", Bloco "A", sala 207 – Edif. Sede da SSP – Brasília/DF, CEP: 70620-000
Fones (61) 3441.8808 – Fax (61) 3341.2029 - e-mail: nucont.gefin@ssp.df.gov.br

CLÁUSULA OITAVA - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

Brasília, 26 de junho de 2017.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança Pública e Da Paz Social

Pela **CONTRATADA**:

ROBERTO RODRIGUES DO AMARAL
Representante

MICHELE FERNANDES BORGES
Representante

Testemunhas:

LEONARDO BERNARDINO VITOR
CPF: 000.649.691-18

ALBERTO NEVES PEREIRA
CPF: 343.373.261-20